

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE DE 2007
(Do Sr. Luciano Pizzatto)

Solicita a Sra. Ministra do Meio Ambiente, informações sobre aplicações de recursos de empreendedores e compensações ambientais determinadas pelo Ministério do Meio ambiente e IBAMA, a partir da regulamentação da Lei n.º 9.985/2000.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado á Ministra do Meio Ambiente, Sra. Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, o seguinte pedido de informações sobre aplicações de recursos de empreendedores e compensações ambientais determinadas pelo Ministério do Meio ambiente e IBAMA, a partir da regulamentação da Lei n.º 9.985/2000.

- a) Relação completa dos recursos aplicados, valor individual, atividade, local e situação das compensações ambientais, determinadas, solicitadas ou autorizadas pelo Ministério do Meio Ambiente ou IBAMA, a partir da regulamentação da matéria.

JUSTIFICATIVA

Incumbe ao Poder público a defesa , preservação e garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Assim, no *caput* do art. 225, da Constituição Federal,

afirma “ *Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*”

Os recursos naturais devem ser explorados de forma racional, em consonância com as normas que asseguram sua sustentabilidade, visando diminuir a ação predatória do homem sobre a natureza. A flora e a fauna brasileira encontra-se ameaçada, necessitando de programas especiais necessários para sua conservação.

Por esses motivos a preservação da biodiversidade em nosso país é de fundamental importância para um meio ambiente ecologicamente equilibrado. O poder público tem que fiscalizar e combater rigorosamente práticas que coloquem em risco a extinção de espécies e prejudiquem sua função ecológica.

A bem da transparência e do interesse público, bem como da Constituição que assegura um meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala das Sessões, em de de 2007,

Deputado Luciano Pizzatto

DEM/PR

